



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Mural da P.M.L.T. dia

15/10/2010

Assinatura do Responsável

LEI N°. 579/2010.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AS OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 207.345,00(Duzentos e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais), para atender as despesas do Convênio firmado entre o Ministério da Saúde por intermédio da Fundação Nacional de Saúde e o Município de Laranja da Terra para **execução de obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares**, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

006	Fundo Municipal de Saúde	
060	Fundo Municipal de Saúde	
006060.1030100111.014	Construção banheiros p/ famílias de baixa renda	
344905100000	Obras e Instalações	
001	Tesouro(Recursos Próprios)	R\$ 7.345,00
004	Convênio com o Governo Federal	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 207.345,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do crédito adicional suplementar no orçamento vigente que se refere o artigo 1º desta Lei

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra/ES – CEP 29.615-000.
Tele fax (27) 3736-1299 – E-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

serão provenientes do Convênio nº 1425/2007, firmado com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde, a saber:

Ministério da Saúde/FUNASA	R\$ 200.000,00
Recursos Próprios/Orçamento 2010	R\$ 7.345,00
Total	R\$ 207.345,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 15 de outubro de 2010.


JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal